

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 2959/2022
Data: 07/11/2022 - Horário: 18:01
Legislativo - ORP 357/2022

Ofício nº 410/AL

Pato Branco, 07 de novembro de 2022.

Prezado presidente Claudemir Zanco,

Vimos através deste encaminhar ofício 17/2022 do departamento de contabilidade, em resposta ao requerimento 900/2022.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

Memorando 2- 18.835/2022

De: Rodrigo K. - SAF-DC

Para: GAB-SEC - Secretaria de Gabinete - A/C Francieli T.

Data: 07/11/2022 às 15:33:05

Setores envolvidos:

SAF-DC, GAB-SEC

requerimento para ser respondido

Boa tarde

Favor desconsiderar o ofício anterior, segue o certo.

—

Rodrigo Miguel Koprovski

Diretor Departamento de Administração

Anexos:

Oficio_17_2022_2_.pdf



Ofício nº 17/2022 Contabilidade

Ao Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Claudemir Zanco

Em atenção ao Requerimento nº 900/2022, vimos através do presente esclarecer o que segue.

Em resumo, grande parte das aberturas de créditos suplementares correspondem simplesmente ao remanejamento de recurso de uma dotação - às vezes já suplementada anteriormente - para outra, ficando prevista na Lei a posterior adequação das dotações alteradas nas leis orçamentárias municipais.

No Projeto de Lei nº 109/2022, que originou a Lei Municipal nº 5.977/2022, foi retirado o valor de R\$ 50.258,92 da dotação "1021 FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual" e alocado o referido recurso na dotação "3.3.90.30 - 1021 Material de Consumo".

O que se pretende executar agora, com o Projeto de Lei nº 184/2022, é retirar o valor de R\$ 50.258,92 da dotação "3.3.90.30 - 1021 Material de Consumo" (onde o valor foi alocado antes) e destiná-lo à dotação "3.3.90.32 – 1021 (15243) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita".

Percebe-se, portanto, que não há "abertura do mesmo crédito novamente", pois, embora seja o mesmo valor, não se está deduzindo e suplementando as mesmas dotações, mas sim, retirando-se da dotação que havia sido suplementada pela Lei nº 5.977/2022 e alocando o recurso, agora, em outra dotação: "3.3.90.32 – 1021 (15243) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", motivo pelo qual a matéria foi proposta em outro Projeto de Lei.

Pato Branco, 07 de novembro de 2022.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9569-EA97-6F8A-08D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 07/11/2022 15:33:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9569-EA97-6F8A-08D3>